



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP -POLÍCIA FEDERAL
GESCON/SELOG/SR/PF/GO

CONTRATO Nº 19/2021-SR/PF/GO

PROCESSO Nº 08295.005006/2020-79

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2021 - SR/PF/GO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS E A EMPRESA FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS**, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Senhora **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, nomeada pela Portaria nº 1022 de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2020, inscrita no CPF nº 954.061.829-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6.508.964-5-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.953.689/0001-18, sediada na Av. Maringá, nº 1354, Bloco D, unidade 07, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.324-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IGOR NUNES SARTORI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 033.371.089-46, portador da Carteira de Identidade nº 7.720.554-3 SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº **08295.005006/2020-79**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2020 e Ata De Registro De Preços Nº 06/2020 -UASG 201057**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MONITORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENT./ CATMAT | UNID. DE MEDI DA | QUANT IDADE | VALO R UNIT. R\$: | VALOR TOTAL R\$: | PRAZO GARANTIA |
|-------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|------------------------|-------------------|
| 3 | MONITOR EXTRA- 23 POLEGADAS | BR04518 15 | UN | 158 | 994,19 | 157.082,02 | 48 MESES |
| TOTAL | | | | | | 157.082,02 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 157.082,02** (cento e cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200376

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Os equipamentos devem ser entregues na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, n.º 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO. CEP 74823-030. Superintendência de Polícia Federal em Goiás:

SETOR: NAD - Núcleo Administrativo.

HORÁRIO: De 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no termo de Referência, anexo do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. É eleito o Foro da seção judiciária do Estado de Goiás - Justiça Federal- para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

**CASSANDRA
FERREIRA ALVES**

PARAZI:95406182900

Assinado de forma digital por
CASSANDRA FERREIRA ALVES

PARAZI:95406182900

Dados: 2021.12.07 16:43:34
-03'00'

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás
CONTRATANTE

IGOR NUNES
SARTORI:0333710
8946

Assinado de forma digital por
IGOR NUNES
SARTORI:03337108946
Dados: 2021.12.07 08:57:17
-03'00'

IGOR NUNES SARTORI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Data e hora da consulta: 06/12/2021 09:54

Usuário: ***.867.401-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

| | | |
|--------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 200376 | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 00.394.494/0026-94 | AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO | 74823-030 |
| Município | UF | Telefone |
| GOIANIA | GO | 62 32409600 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2021 | NE | 208 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 172391 | 0100000000 | 449052 | 200376 | PF9990APO21 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 03/12/2021 | Ordinário | 08295.005006/2020-79 | 0,0000 | 157.082,02 |

Favorecido

| | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 07.953.689/0001-18 | FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA | 83324-442 |
| Endereço | UF | Telefone |
| MARINGA 1354 BLOCO D UNID. 7 EMILIANO PERNETA | PR | |
| Município | UF | Telefone |
| PINHAIS | PR | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 126 | PREGAO | 1 | - | - | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 10.520 / 2002 | | | | | |

Descrição

ATENDER DESPESAS COMA AQUISIÇÃO DE 158 MONITORES DE 23 POLEGADAS CONFORME O SEI 08295.005006/2020-79, DESPEACHO SELOG/SR/PF/GO 21266986

Local da Entrega

SR/PF/GO

Informação Complementar

20105705000132020 - UASG Minuta: 200376

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 03/12/2021 18:32:26 | Alteração |

Data e hora da consulta: 06/12/2021 09:54

Usuário: ***.867.401-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|----------------|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 157.082,02 |

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00003 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES | 157.082,02 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 03/12/2021 | Inclusão | 158,00000 | 994,1900 | 157.082,02 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI

***.061.829-**

03/12/2021 18:32:26

Gestor Financeiro

WALVERNACK BESERRA

***.867.401-**

03/12/2021 18:16:42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2021 | Edição: 231 | Seção: 3 | Página: 144

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO

Nº Processo: 08295.005006/2020-79.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.

Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de monitores extra- 23 polegadas.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 157.082,02. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.